

## RUA CHUMBO

ciso V

Decreto nº 4956 de 22-09-1976, Artigo 1º, In-

ciso V

Decreto nº 5107 de 03-03-1977, Artigo 1º, In-

Formada pelas ruas 7 e 8 da Vila Rica  
Início na rua Benito Olmos Hernandez  
Término na rua Benito Olmos Hernandez  
Vila Rica

Obs.: O decreto nº 4956/76 foi assinado pelo  
Prefeito Lauro Péricles Gonçalves e o decreto 5107/77 que retificou o  
anterior, foi assinado pelo Prefeito Francisco Amaral. Protocolado nº  
17.055 de 01-07-1976.

## CHUMBO

O chumbo é elemento metálico de símbolo Pb, número atômico 82 e peso atômico 207,21. Apresenta-se como metal branco azulado, muito maleável, mole, de densidade igual a 11,34, que se funde a 327,4°C e que se volatiliza a 1.619°C. Não é encontrado livre na natureza. Seu principal minério é a galena. Ocorre ainda nos minerais cerusita e anglesita. Conhecido há mais de oito mil anos, o chumbo, graças à sua maleabilidade, se constitui num dos principais metais trabalhados pelo homem primitivo. Metal dúctil, mau condutor de calor e eletricidade e altamente resistente à corrosão, o chumbo encontra, na indústria moderna a mais ampla utilização, que vai desde os campos mais complexos como o da energia nuclear até a produção de encanamentos para água nas residências. Na medicina serve como protetor para aqueles que trabalham com raios-X. Por se ligar facilmente aos outros metais, o chumbo é grandemente utilizado na indústria metalúrgica.



## DECRETO N.º 4956, DE 22 DE SETEMBRO DE 1976

## Dá denominações a vias públicas da cidade de Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969,

## D E C R E T A :

## ARTIGO 1.º — Ficam denominadas:

- I — OURO à Rua 1 (Um) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez e término na Avenida das Amoreiras.
- II — PRATA à Rua 2 (Dois) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez e término na Avenida das Amoreiras.
- III — PLATINA à Rua 3 (Tres) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão n.º 3237 e término na mesma Rua Benito Olmos Hernandez.
- IV — COBRE à Rua 4 (Quatro) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3239 e término na mesma Rua Benito Olmos Hernandez.
- V — CHUMBO à Rua 5 (Cinco) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3240 e término na mesma Rua Benito Olmos Hernandez.
- VI — NIQUEL à Rua 6 (Seis) da Vila Rica, com início à Rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3242 e término na mesma Rua Benito Olmos Hernandez.
- VII — FERRO à Rua 7 (Sete) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez e término na Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi.
- VIII — ANTIMONIO à Rua 8 (Oito) da Vila Rica, com início na Avenida das Amoreiras, circundando o quarteirão 3245 e término na mesma Avenida das Amoreiras.
- IX — ~~CRISTO~~ à Rua 9 (Nove) da Vila Rica, com início na Avenida das Amoreiras e término a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi.
- X — MANGANES à Rua 10 (Dez) da Vila Rica, com início a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi, circundando o quarteirão n.º 3251 e término na mesma Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi.
- XI — IRIDIO à Rua 11 (onze) da Vila Rica, com início a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi, circundando o quarteirão n.º 3246 e término na mesma Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi.
- XII — GALENA à Rua 12 (Doze) da Vila Rica, com início a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi e término junto a Estrada de Ferro.
- XIII — MERCURIO à Rua 13 (Treze) da Vila Rica, com início a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi e término junto a Estrada de Ferro.
- XIV — BISMUTO à Rua 14 (quatorze) da Vila Rica, com início a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi e término na Estrada de Ferro.

ARTIGO 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1976.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES  
 Prefeito do Município de Campinas  
 DR. JOAO BAPTISTA MORANO  
 Secretário dos Negócios Jurídicos  
 ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos por Carlos Roberto M. Guimarães, Chefe do SA da CJ, com os elementos constantes do protocolado 17055 de 1 de Julho de 1.976 e, publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 22 de setembro de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI  
 Chefe do Gabinete



## DECRETO N.º 5107 DE 3 DE MARÇO DE 1977.

Retifica e acrescenta incisos ao Artigo 1.º do Decreto N.º 4956, de 22 de Setembro de 1.976, que dá denominações a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9 de 31 de dezembro de 1.969,

## D E C R E T A :

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n.º 4956, de 22 de setembro de 1.976:

"Artigo 1.º — Ficam denominadas".

I — .....

II — .....

III — RUA PLATINA: as ruas 3 e 4 da Vila Rica, com início e término na rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3237 do Cadastro Municipal.

IV — RUA COBRE: as ruas 5 e 6 da Vila Rica, com início e término na rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3239 do Cadastro Municipal.

V — RUA CHUMBO: as ruas 7 e 8 da Vila Rica, com início e término na rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3240 do Cadastro Municipal.

VI — RUA NIQUEL: as ruas 9 e 10 da Vila Rica, com início e término na rua Benito Olmos Hernandez, e circundando o quarteirão 3241 do Cadastro Municipal.

VII — RUA FERRO: a rua 11 da Vila Rica, com início na rua Benito Olmos Hernandez e término na rua Profa. Maria Cecilia Tozzi.

VIII — RUA ANTIMONIO: as ruas 12 e 14 da Vila Rica, com início e término na Av. das Amoreiras e circundando o quarteirão 3245 do Cadastro Municipal.

IX — RUA MANGANÊS: as ruas 13 e 15 da Vila Rica, com início e término na rua Profa. Maria Cecilia Tozzi e circundando o quarteirão 3246 do Cadastro Municipal.

X — RUA IRIDIO: a rua 16 da Vila Rica, com início na Av. das Amoreiras e término na rua Profa. Maria Cecilia Tozzi.

XI — RUA GALENA: a rua 17 da Vila Rica, com início e término na rua Profa. Maria Cecilia Tozzi, circundando o quarteirão 3252 do Cadastro Municipal.

XII — RUA ZINCO: a rua 18 da Vila Rica, com início na rua Profa. Maria Cecilia Tozzi e término na rua 20.

XIII — RUA BISMUTO: a rua 19 da Vila Rica, com início na rua Profa. Maria Cecilia Tozzi e término na rua 18.

XIV — RUA LITIO: a rua 20 da Vila Rica, com início na rua Profa. Maria Cecilia Tozzi e término na rua 18.

XV — RUA ACO — a rua 21 da Vila Rica, com início na rua 15 e término na rua 17 do mesmo loteamento.

XVI — RUA BRONZE: a rua 22 da Vila Rica, com início à rua 14 e término na rua 16 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de março de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL

Prefeito do Município de Campinas

DR. RALPH TORIUMA STETTINGER

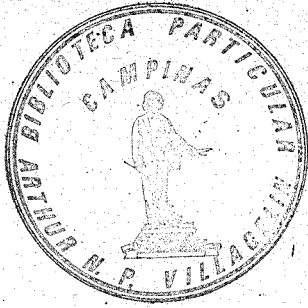
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, por mim, Vera Helena Franco de Andrade, Assistente de Administração, com os elementos constantes do protocolado n.º 17055 de 1 de julho de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 3 de março de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CÉZARE  
Chefe do Gabinete



ANEXO 1227-4  
DECRETO N.º 5764 DE 19 DE JULHO DE 1979.

**DENOMINA "CIBELE DELCANTON ZAGO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 — Lei Orgânica dos Municípios, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 5.320, de 3 de janeiro de 1978, que altera a redação do Decreto n.º 3.476, de 11 de setembro de 1969, acrescenta-lhe artigo e dá outras providências, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação unânime dos vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que nos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica denominada "RUA CIBELE DELCANTON ZAGO", a Rua B da Vila Toffanello, com início na Rua "A" e término na Rua João Quirino do Nascimento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Julho de 1979.

FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 6697, de 07 de março de 1979, em nome de Lucídio Cazotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 1979.

DR. ALFREDO-MAIA BONATO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

**PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

## RUA CHUMBO

O Chumbo é elemento metálico, de símbolo Pb, número atômico 82 e peso atômico 207,21. Não é encontrado livre na Natureza. Seu principal minério é a galena. Ocorre ainda nos minerais cerusita e anglesita. Forma-se como produto final das séries de desintegração dos elementos radiativos. O número de massa do chumbo proveniente de cada uma das três séries radiativas é diferente. Como produto da série do rádio, forma-se o chumbo 206; da série do tório, forma-se o chumbo 208; e da série do actínio, forma-se o chumbo 207.

Apresenta-se como metal branco azulado, muito maleável, mole, de densidade igual a 11,34, que se funde a 327,4°C e que se volatiliza a 1619°C. Quando recentemente cortado, apresenta-se com brilho, que no ar seco se conserva e no ar úmido se oxida rapidamente, tornando-se fêco. Suas principais ligas, são: o chumbo de caça, liga de chumbo e arsênico; a solda, liga de chumbo e estanho; e o metal de imprensa, liga de chumbo e antimônio. Obtido em grande escala a partir da galena.

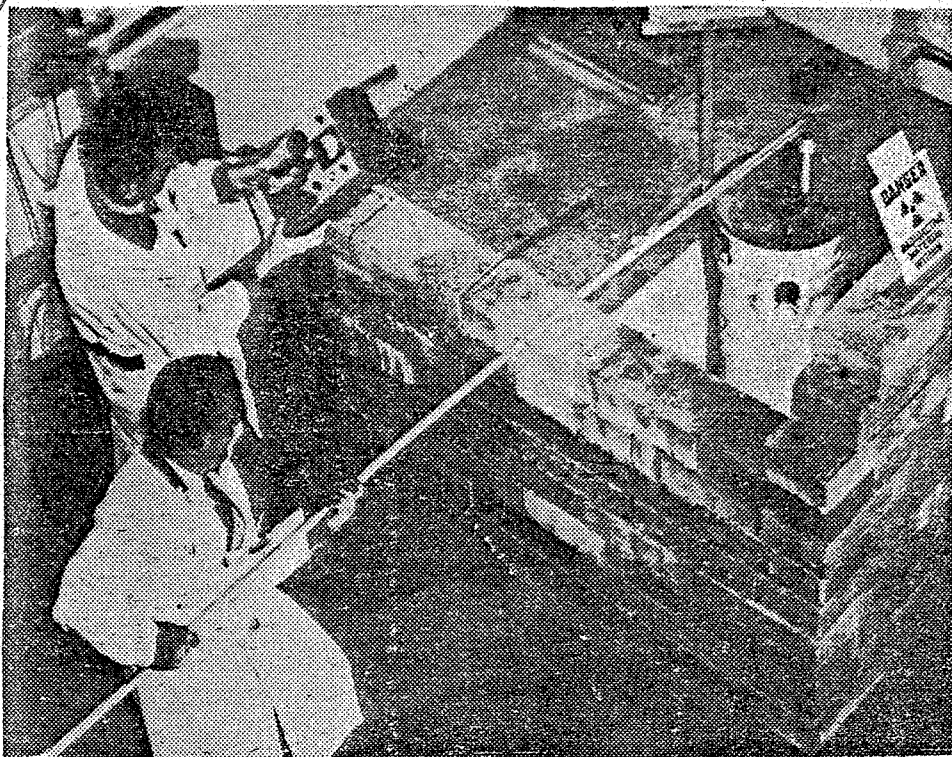
O chumbo puro é obtido pela refinação eletrolítica. Usado, em forma pura ou como componente de ligas, na construção de baterias elétricas, no revestimento de cabos elétricos, no revestimento das câmaras de chumbo, na fabricação de canos, chapas, etc. Empregado como matéria-prima da fabricação do alvaiade, do tetraetil-chumbo e dos sais de chumbo. É conhecido desde a mais remota antiguidade. Os romanos o empregaram na construção de encanamentos. Na Idade Média foi usado na construção de telhados das catedrais. Os alquimistas o associaram ao planeta Saturno.

Os seus principais compostos são: os óxidos, monóxido de monochumbo (litargírio ou massicote), dióxido de monochumbo, trióxido de dichumbo e tetróxido de trichumbo (mínio) e os seus sais, onde ele se apresenta como bi e tetravalente. Cita-se ainda o tetraetil-chumbo.

(Extraído da página 395, volume 5, da  
Enciclopédia Brasileira Mérito)



# CHUMBO



Proteção contra o cobalto-60, uma das muitas aplicações

Conhecido há mais de oito mil anos, o chumbo, graças à sua maleabilidade, se constituiu num dos principais metais trabalhados pelo homem primitivo. Atualmente, a importância econômica deste metal pode ser avaliada pela sua estreita ligação com os itens que, normalmente, se consideram no círculo do nível médio de vida dos países.

Metal dúctil, mau condutor de calor e eletricidade e altamente resistente à corrosão, o chumbo encontra na indústria moderna a mais ampla utilização, que vai desde os campos mais complexos como o da energia nuclear até a produção de encanamentos de água para as residências. Na medicina serve como protetor para aqueles que trabalham com raios-X. Por se ligar facilmente aos outros metais, o chumbo é grandemente utilizado na indústria metalúrgica. Sob a forma de chumbo tetraetilico a sua adição ao processo de refino aumenta a octanagem da gasolina. Sendo mau condutor de eletricidade e resistente à corrosão é amplamente usado pela indústria de cabos elétricos tanto aéreos como submarinos. A sua principal utilização é entretanto na produção de acumuladores elétricos, para o que se presta em virtude das suas propriedades eletroquímicas.

A produção mundial de chumbo tem evoluído com firmeza, sendo de esperar o prosseguimento desta tendência, em virtude do incremento, em certas áreas, da produção, estimulada pelos novos usos que as pesquisas vão indicando para este metal.

A Segunda Guerra Mundial trouxe uma modificação radical desta estrutura de produção. Observa-se, desde aquele período, uma queda de importância tanto absoluta quanto relativa dos tradicionais produtores. Assim é que a Ásia passou de 127,6 mil toneladas em 1938 para 38,9 em 1954. Do mesmo modo, os E.E.U.U. e os produtores europeus, com exceção da Rússia, viram cair a sua participação na produção total de 69% em 1938 para 54% em 1954.

Paralelamente a este declínio, verificou-se um aumento da ordem de 200% na produção africana no período 38-54, o mesmo ocorrendo com a russa que passou de 76 mil ton. em 1938 para 228,5 mil em 1954. A produção sul-americana no mesmo período elevou-se 62%.